

Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Progresso - RS

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

“Dispõe sobre Aprovação do Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Progresso – RS / 2019”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS), no uso das atribuições que lhe confere da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de convocar ordinariamente a VIII **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

CONSIDERANDO:

- ✦ As reuniões preparatórias para a VIII Conferência Municipal de Assistência Social 2019;
- ✦ O princípio da publicidade dos atos administrativos do Conselho Municipal de Assistência Social;
- ✦ A maximização do tempo destinado à realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Progresso.

Art. 2º Esta Resolução será fixada em local de fácil visualização, juntamente com a íntegra do Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Assistência Social para consulta de todos os participantes durante a realização deste evento.

Art. 3º A publicação desta Resolução cumpre os dispositivos do Artigo 3 incisos I a V da Lei Federal nº 12.537 de 18 de novembro de 2011 – Lei da Transparência e substitui a leitura e apreciação prévia da Plenária da VIII Conferência Municipal de Assistência social de Bom Progresso – RS.

Art. 4º - Remeta-se ao Gabinete do Prefeito para os atos de Publicação Legal.

Art. 5º - Registre-se e publique-se.

Bom Progresso, 23 de Agosto de 2019.

Anelise Kehl
PRESIDENTE DO CMAS